



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 07/2022**

De 19 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a apresentação de habilitação fiscal nos processos de compras e licitações.

**VINÍCIUS BÉRGAMO SILVA** Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que a lei lhe confere:

**CONSIDERANDO** a necessidade de habilitação fiscal obrigatória demonstrada a partir da apresentação de certidões obrigatórias para contratação de fornecedores com a administração pública;

**CONSIDERANDO** a perda de tempo útil de todos envolvidos nos procedimentos para análise de procedimentos que circulam sem documentos essenciais;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** Todos os processos de contratação por dispensa de licitação ou processos de renovação contratual, aditamento ou outro tipo de modificação contratual, devem obrigatoriamente apresentar todas as certidões obrigatórias para atestar sua habilitação fiscal, que devem ser previamente anotadas com suas datas de emissão e vencimento em capa inicial do tipo “*checklist*”, conforme modelo disponibilizado anexo a esta portaria,

**Parágrafo único:** A impossibilidade de emissão de qualquer das certidões obrigatórias deve ser previamente justificada pelo gestor, sob sua inteira responsabilidade.

**Art. 2º** A falta de documento ou de certidão necessária, acarretará na devolução à pasta correspondente para regularização, sem abertura de qualquer prazo até sua regularização.

**REGISTRADA, AFIXE-SE.**

**Vinicius Bérgamo Silva**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO E NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.